



EDITAL SEMUS VILHENA Nº 07/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL SEMUS VILHENA Nº 05/2017** em que houveram 3 (três) vagas remanescente, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescente do curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e, cujo projeto foi aprovado através da Portaria Conjunta nº 01, de 12 de fevereiro de 2015, Protocolo CNRM nº 2014-1765, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, do Decreto nº 7562, de 15 de setembro de 2011, das Resoluções da CNRM, da NOTA TÉCNICA Nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESUe legislação complementar.

1.2 O curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade constitui-se de modalidade de formação pós-graduada “especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço”, distribuídas em carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com período de duração de dois anos.

1.3 Após a conclusão do curso, o residente deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado de especialista.

1.4 Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. O valor da bolsa trabalho referida será de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 3.330,43 (Três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1.5 Durante o curso, além da bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, o residente terá direito a receber bolsa complementar mensal da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena. O valor da bolsa complementar referida será o montante necessário para complementar a bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde até alcançar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que atualmente é de R\$ 1.669,57 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

1.6 Durante o curso, além das bolsas previstas nos itens 1.5 e 1.6, o residente poderá receber auxílio moradia e alimentação no valor de R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais), preenchidos os requisitos do art. 7º, §2º e 3º da Lei nº 4.134/2015, de 19 de maio de 2015.



1.8 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Unidades Básicas de Saúde do Município;
- Unidades de Saúde conveniadas;
- Hospital Regional de Vilhena- HRV;
- Rede de Atenção a Saúde do Município.

1.9 Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas na Gerência de Ensino e Pesquisa, localizada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rony de Castro, Bairro Jardim América, Paço Municipal, Vilhena-RO ou pelos telefones: (069) 3321-4338 e 3322-4070 (Ramal 232).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMA	CATEGORIA PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (anos)
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Médico	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Medicina	03	02

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para o Período Letivo de 2018 serão efetuadas por e-mail, no endereço residencia.vilhena@gmail.com, onde deve ser encaminhado digitalizado a ficha de inscrição devidamente preenchida, e demais documentos, devendo aguardar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria, ou pessoalmente (nos dias úteis) nas dependências da GEP, localizada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz, no período de 23.02.2018 a 26.02.2018, conforme cronograma do item 7.

3.1.1 A responsabilidade pelos dados preenchidos é do candidato;

3.1.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas devem ser apresentados no dia da prova escrita;

3.1.3. Em caso de não apresentação dos documentos no dia da prova escrita, o candidato será excluído do Processo Seletivo;

3.1.4. Em caso de fraude na apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

3.1.5. A taxa de inscrição deverá ser paga na Caixa Econômica Federal, Agência 1825, Operação 006, Conta Corrente 00678-2 - Operação Inscrição em Seleção de Residência, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta Reais).



3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Medicina, desde que possam concluir o curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (modelo padrão Anexo I deste edital, disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>, podendo ser solicitada pelo e-mail residenciavilhena@gmail.com)
- II. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 01.03.2018.
- III. Comprovante bancário de pagamento da Inscrição.

3.4 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Gerência de Ensino e Pesquisa. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias em 2 (duas) vias para autenticação no ato de matrícula: Duas fotos 3 x 4 recentes com nome completo no verso; Diploma de curso superior em Medicina ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de Residência; Número do PIS/PASEP; Número de Inscrição no INSS; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, Certificado de Reservista ou equivalente (candidatos do sexo masculino); Carteira de Vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (dT), Hepatite B e Tríplice Viral; Comprovante de Abertura de Conta Salário em Instituição Bancária e, os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa e ter o diploma de Graduação revalidado pelo MEC.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto por etapa única, da seguinte forma:

4.2.1 Prova Escrita: Objetiva, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade), com peso 100% (cem por cento), com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será realizada nas dependências do **Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira** sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz – Jardim América- Vilhena-RO. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A prova será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.



5.1.1 PROVAB: O candidato que anteriormente a data de inicio do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de prova, considerando-se os seguintes critérios:

- I - 10% (dez por cento) na nota da prova escrita para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II - A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;
- III - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez, não sendo permitida a utilização neste processo seletivo nestes casos;
- IV - Para a inscrição neste processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano;
- V - A coordenação nacional do PROVAB publica no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs, portanto o nome do candidato deverá ter sido publicado para que o benefício seja concedido;
- VI - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU ate 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB;
- VII - Para utilizar a pontuação do PROVAB, o candidato deverá, obrigatoriamente, requerer sua utilização no momento de inscrição para concorrer ao Processo Seletivo, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, requerimento em momento posterior.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final da cada candidato será a nota obtida na prova, acrescida da pontuação referente ao PROVAB, se for o caso.

6.2 Após a realização da **Prova Escrita**, e pontuação adicional do PROVAB, se for o caso, será divulgada a primeira classificação dos candidatos pela ordem decrescente de nota.

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução CNRM.



6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
23.02.2018 a 26.02.2018	Período de inscrições	00h00 de 23.02.2018 às 23h59m de 26.02.2018
27.02.2018	Realização da Avaliação Escrita	08h30m
27.02.2018	Divulgação do resultado do processo seletivo	15h00m
28.02.2018	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
01.03.2018	Início do ano letivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

7.2 Às 15h00m do dia 27.02.2018, no mesmo local da prova haverá sessão pública de divulgação do resultado das provas, quando os candidatos poderão ter acesso ao gabarito e será oportunizado a apresentação de recursos, a fim de garantir a transparência, a oportunidade de recursos e manter a data de início do curso.

7.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria Municipal de Saúde, à Av. Rony de Castro Pereira s/n, Paço Municipal; Bairro Jardim América, CEP 76.980-000, Vilhena-RO, nos horários previstos no item 7.1, e posteriormente publicados no DOV - Diário Oficial de Vilhena disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>.

7.4 Não configura responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde perda de prazos em virtude de problemas técnicos quanto a publicações, considerando que é responsabilidade do candidato verificar a divulgação dos resultados de todas as etapas afixada na Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos à Gerência de Ensino e Pesquisa na forma prevista no item 7.2.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



-
- III. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - IV. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

9.6 O Candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.7 Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, proibido o porte e utilização de celular, mesmo que desligados, de aparelhos eletrônicos ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, e o porte de armas. Constatada a infração à esses termos, fica automaticamente eliminado o candidato infrator.

9.8 Os candidatos deverão permanecer obrigatoriamente na sala durante no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

9.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde Vilhena-RO



ANEXO I (Ficha de Inscrição)

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 07/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

À Gerência de Ensino e Pesquisa da SMS de Vilhena.

Eu, _____, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência em _____ da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO. Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome: _____

Pai : _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CR: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefones: residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Email: _____

DECLARO que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: Esta ficha deve ser acompanhada de todos os documentos constantes do item 3.3 para que a inscrição possa ser homologada.



ANEXO II

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 07/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 21-Vigilância em Saúde (menos Tuberculose), 22 -Zoonoses, 23 -Saúde da Criança, 25 - Doenças Respiratórias Crônicas, 26 -Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, 29 - Rastreamento Linha do Tempo, 30- Procedimentos[disponíveis na Internet: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php].
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde 2011. [disponível na Internet:http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf].
3. Dan L. Longo, Anthony S. Fauci, Dennis L. Kasper, Stephen L. Hauser, J. Larry Jameson & Joseph Loscalzo. Medicina Interna de Harrison. 19ª edição. Porto Alegre: AMGH - Artmed, 2017, 3048p.
4. DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas bde Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. Goldman, Lee; Schafer ,Andrew I. CECIL TRATADO DE MEDICINA INTERNA. 24ª edição. São Paulo: Elsevier, 2014, 3264p.
6. GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222p.
7. McWHINNEY, Ian R. Manual de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 471p.
8. Neme, Bussamara. Neme Obstetrícia Básica. 3ª edição. São Paulo: Sarvier, 2006, 1410p.
9. Robert M., Bonita F. Stanton, Joseph St. Geme, Nina Schor & Richard E. Behrman. Nelson Tratado de Pediatria. 19ª edição. São Paulo: Elsevier, 2013, 2872p.
10. ROSE, Geoffrey. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.
11. STARFIELD, Barbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
12. STEWART, Moira. Medicina Centrada na Pessoa Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p.



13. Townsend, Courtney M. Sabiston Tratado de Cirurgia. 19ª edição. São Paulo: Elsevier, 2014, 2240p.
14. WONCA. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar. Justin Allen et al., WONCA, 2002. [disponível na Internet:<http://www.apmcg.pt/files/54/documentos/2007060115471793311.pdf>]
15. Zugaib, Marcelo; Francisco, Rossana Pulcineli Vieira. Zugaib Obstetrícia. 3ª edição. Barueri: Manole, 2016, 1348p.